



1303729

00135.216421/2020-87



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

**RELATÓRIO**

Processo nº 00135.216421/2020-87

Interessado(s): Ouvidor Nacional de Direitos Humanos / Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**Assunto: Missão à cidade de São Mateus/ES para acompanhar o caso da criança de 10 anos estuprada e que restou grávida.**

1. A presente informação tem o escopo de reportar a Vossa Senhoria as constatações resultantes da viagem ao Município de São Mateus/ES, realizada no período de 12 a 14 de agosto de 2020, pelos servidores públicos **Wendel Benevides Matos**, Coordenador-Geral da Ouvidoria e **Alinne Duarte de Andrade Santana**, Coordenadora-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

2. A viagem foi realizada para aferição, *in loco*, das condições de operacionalidade do Sistema de Acolhimento e de Persecução Policial, destinatários dos fluxos de encaminhamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para os casos de violação de direitos humanos de crianças e de adolescentes na cidade de São Mateus/ES, notadamente quanto a grave denúncia de estupro de uma criança de 10 (dez) anos, que teria restado grávida, em decorrência do crime.

**I - DA DENÚNCIA**

3. Em 11/08/2020 a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos registrou denúncia de que uma criança de 10 anos engravidou depois de se estuprada, em São Mateus, norte do Espírito Santo. Segundo o registro, o suspeito seria tio da vítima. A menina teria contado que era vítima do crime desde os 6 anos e que não denunciou com medo das ameaças. A ameaça ocorria sempre depois do ato libidinoso e também era proferido em direção a sua família.

**II – DO DESLOCAMENTO**

4. Por determinação da Senhora Ministra, na noite de 12/08/2020 a equipe se deslocou para a cidade de Vitória/ES.

5. Na manhã do dia 13/08/2020, a equipe foi recebida pelo Deputado Lorenzo Pazolini, que integrou a comitiva e juntos seguiram para a cidade de São Mateus. O Deputado Estadual é Delegado de Polícia Civil e esteve à frente da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente no Espírito Santo, e se dispôs à auxiliar a equipe técnica.

6. Ainda no deslocamento, a equipe recebeu uma ligação telefônica de uma senhora que se identificou como Dra Renata, e que faria parte de uma equipe de voluntários (médicas, bioquímica e assistente social) e que tinha a intenção de oferecer ajuda médica à criança. Foi informado à Dra.

Renata, que estávamos em deslocamento e que não haveria problemas em ouvi-la na cidade de São Mateus.

### III - DA REUNIÃO COM OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS EM SÃO MATEUS.

7. Quando da chegada da equipe na Secretaria de Assistência Social da cidade de São Mateus fomos recebidos pela Secretaria de Assistência Social do Município Senhora Marinalva Broedel Machado de Almeida. Já estava ocorrendo uma reunião com a equipe de Assistência Social e Conselho Tutelar da cidade.

8. Após excelente recepção por parte da Secretaria, foram apresentados o Deputado Lorenzo Pazolini e a equipe do MMFDH.

9. Com a palavra a Coordenadora-Geral Alinne Duarte, esta informou o propósito da presença naquele local que seria acompanhar a atuação da rede de proteção à criança vítima e oferecer instrumentos do MMFDH e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-SNDCA no sentido de fortalecimento dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos a crianças vítimas de violência.

10. Ao representante da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos coube informar que no cumprimento do papel institucional da ONDH, acompanharia o caso registrado, sob o aspecto da defesa do direito violado e atuação da rede de persecução penal.

11. Com a palavra a senhora secretária esta passou a discorrer acerca das ações implementadas por parte da rede local (CREAS, Saúde, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar). Nesse sentido informou que existem, no município, duas unidades de acolhimento (0 a 6 anos e 6 a 12 anos), sendo que quando da entrada da criança vítima esta foi imediatamente acolhida e todas as medidas de assistência foram tomadas.

12. Que logo da entrada da criança na Instituição o protocolo para teste de COVID-19 foi realizado e encaminhada para oitiva em centro especializado (por psicólogo) que em seguida conduziu a criança para os demais exames necessários. Que a situação continua acompanhada pelo CREAS e que toda Rede foi disponibilizada.

13. Informou que a Secretaria de Assistência Social se encontra em permanente diálogo com o Judiciário e o Ministério Público que monitoram a situação, e aguardam para a tomada de decisão.

14. Afirmou a Secretaria, que não houve falha da rede, que já acompanhava a família, mas não seria possível detectar a violência sem informações individualizadas específicas.

15. A criança está acolhida e passava por avaliação da equipe médica.

16. Ouvidos outros membros da equipe, foram mencionadas ações de proteção à criança vítima, sobre o Sistema de Garantia de Direitos e seus desdobramentos.

17. Iniciada discussão acerca do caso, percebeu-se a necessidade de verificar junto à Unidade de Ensino em que a criança estuda possíveis indícios de violência manifestados em comportamentos da mesma.

18. Foi indicada a realização de Estudo de Caso, para verificar possível fragilidade da rede ou necessidade de melhoria. A Secretaria Marinalva ressaltou a necessidade de integração e informatização Nacional, que possibilite um Sistema Único de Assistência Social.

19. Todos os relatos foram acolhidos e a partir de então o diálogo continuou sob a perspectiva das melhoria dos sistemas e dos projetos em desenvolvimento no MMFDH para consecução dessa integração mencionada.

20. O representante da Ouvidoria relatou acerca das novas plataformas para realização de denúncia de violações de Direitos Humanos, bem como do encaminhamento por meio de um sistema integrado.

21. Ademais, ficou acordado, que entre os dias 20 e 21 do corrente mês os Conselheiros Tutelares do Município de São Mateus serão capacitados haja vista o município não apresenta registros de violações no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, o que impacta diretamente na formulação de políticas públicas. Em tempo, a Secretaria também acordou contactar com outros municípios a fim de contemplar com capacitação para maior número de Conselheiros por sugestão dos membros do MMDH.

22. Antes do término da reunião, chegou ao recinto, uma equipe composta por 4 senhores (2 médicas, 1 assistente social e 1 bioquímica). Assim que as senhoras chegaram, a Coordenadora-Geral Alinne, tomou a palavra e informou que não se tratava de membros do MMFDH e aqueles senhoras se apresentaram, por telefone, como voluntárias que ofereciam assistência à criança vítima do abuso sexual.

23. A Secretaria permitiu que as senhoras se apresentassem, sendo que a senhora Renata se apresentou como voluntária, mas que fazia parte do Hospital São Francisco de Assis, da cidade de Jacareí, interior de São Paulo e que estava ali para disponibilizar o Hospital e toda a sua rede para assistência para a criança e de sua família. Esclareceu que o Hospital arcaria com custos de remoção da criança e de membros de sua família para a cidade de Jacareí, bem como disponibilizaria casa e alimentação. Que a criança teria cuidados permanentes até realização de possível parto.

24. A Secretaria Marinalva fez algumas observações acerca do fato de que a criança estava ainda em avaliação médica e de que não havia qualquer indicação de intervenção. Esclareceu que a justiça ainda não havia se manifestado acerca dos caminhos judiciais a serem seguidos e não era o momento para aquele tipo de discussão.

25. Após breve discussão, ficou acertado, que a equipe de voluntárias faria um requerimento para ser protocolado junto ao Juiz responsável pelo caso, para que ele decidisse quanto à ajuda oferecida.

26. A proveitosa reunião foi encerrada com o compromisso dos servidores do MMFDH de que estariam disponíveis e disponibilizariam o Ministério para apoio as ações da SGD.

#### **IV – DA VISITA AO CONSELHO TUTELAR**

27. A equipe, em companhia do Deputado Lorenzo Pazonili, deslocou-se até o Conselho Tutelar local.

28. Encontramos um prédio com condições de trabalho bastante razoáveis, com equipamentos de informática, internet e um veículo para uso dos 5 conselheiros.

29. Recepcionados pela Coordenadora do Conselho, esta nos informou da situação atual dos membros que não foram renovadas nas últimas eleições, por conta de uma decisão judicial que manteve os atuais.

30. Nos foi relatada a necessidade de melhoria nos equipamentos básicos, como a possibilidade de mais um veículo dedicado. Ainda que seriam necessárias mais salas no prédio, para uma melhor acomodação dos Conselheiros, do Psicólogo e da Assistente Social.

31. A Coordenador-Geral Alinne, anotou todas as reivindicações e afirmou que as levaria para análise a atuação da SNDCA no sentido de atendimento.

32. Com a palavra do Deputado Lorenzo, a reunião foi encerrada.

#### **V – DA VISITA À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**

33. Na Delegacia de Polícia Civil a comitiva foi recebida pelo Delegado Titular, Dr. Leonardo Malacarne. Após breve apresentação e esclarecimento acerca da missão, este informou que já havia encerrado o Inquérito Policial, e encaminhado à Justiça. Informou ainda, que já estava expedido o Mandado de Prisão do suspeito do crime.

34. O Delegado ressaltou o apoio do Conselho Tutelar, bem como de outros atores da rede de proteção, para a coleta de informações e deslinde do caso.

## VI – CONCLUSÃO

35. No cumprimento do seu mister, a equipe designada pôde constatar que o Sistema de Garantias de Direitos, atuou de forma célere e efetiva na proteção da criança de 10 anos, vítima do abuso sexual, na cidade de São Mateus.

36. Tão logo tomou conhecimento dos fatos, todas as ações da rede foram no sentido de proteção da menor. Foram tomadas providências para apoio psicológico, proteção da saúde física e emocional. Todas as comunicações foram realizadas para o Ministério Público e Judiciário.

37. Apesar de todas e louváveis ações perpetradas pela Secretaria de Assistência Social e sua equipe, percebeu-se a necessidade de maior atuação do Conselheiro Tutelar à frente das ações de proteção à criança vítima, inclusive quanto a interlocução entre a criança e sua família e o Judiciário e Ministério Público, pois tal função é precipuamente do Conselho Tutelar.

38. A equipe do MMFDH não solicitou ou recebeu qualquer informação acerca da criança vítima, ou de sua família, por nenhum membro da SGD, ou outros. A equipe não solicitou ou realizou visitas à criança ou qualquer membro de sua família. Todas as reuniões foram institucionais com membros de governo onde se tratou somente de aspectos técnicos de promoção da proteção da criança e de fortalecimento da rede para o combate à violência. Em nenhuma das reuniões realizadas foram sequer mencionados detalhes acerca da identidade da menina ou de sua família, idade gestacional, tempo em que perdurou a violência, ou qualquer outra informação que pudesse identificar a vítima ou colocar sua intimidade em risco. É o relatório.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2020.

**Wendel Benevides Matos**

Coordenador-Geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

**Alinne Duarte de Andrade Santana**

Coordenadora-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Benevides Matos, Coordenador(a) Geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**, em 20/08/2020, às 10:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Duarte de Andrade Santana, Coordenador(a)-Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos**, em 20/08/2020, às 19:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **1303729** e o código CRC **02C71524**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.216421/2020-87

SEI nº 1303729